



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 009/16  
DATA 17/02/2016

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 15/03/16  
Horas: 09:40  
ENCARREGADO

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 83.538,39 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) no exercício financeiro de 2016.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 83.538,39 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 06	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b> 66	Requalificação de UBS		
<b>Função:</b> 10	Saúde		
<b>Programa:</b> 07	Promoção da Saúde		
<b>Subfunção:</b> 301	Atenção Básica		
<b>Atividade:</b> 0.666	<b>Requalificação de UBS – Construção UBS Vila América</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3564	13.538,39
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3564	70.000,00
	<b>Soma.....</b>		<b>83.538,39</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

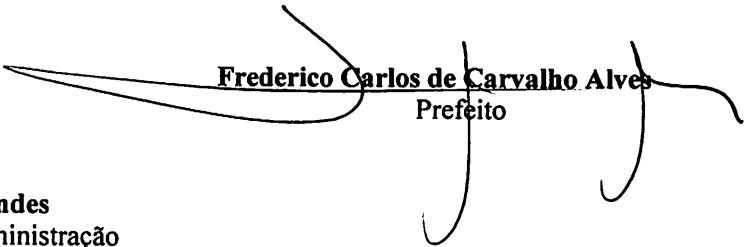
**Art. 2º** - O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior tem origem de superávit financeiro de 2015 na fonte de recursos 564 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

**Art. 3º**. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.666 – s “*Requalificação de UBS – Construção UBS Vila América*” o valor de R\$ 83.538,39 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) oriundo de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação “*Requalificação de UBS – Construção UBS Vila América*” na fonte 564, no valor de R\$ 83.538,39 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretario Municipal da Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 009/16** **Exposição de Motivos**

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,**

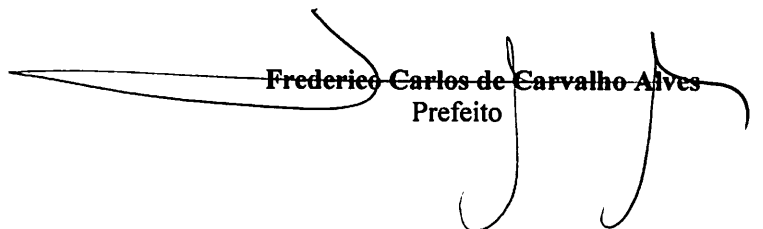
O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2016 na fonte de recurso 564 por superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na data de 31/12/2015 na conta bancária.

O objeto desse convênio é a construção da UBS da Vila América, e para a continuidade da execução do convênio é necessário abertura do crédito adicional para que seja utilizado o remanescente do valor depositado em conta através de medição da obra.

Conforme a Lei 4.320/64 no seu art. 43, §2º “superávit financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício”, ou seja, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2015.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

  
**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito